DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1176A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 25 de novembro de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre os dias de ponto facultativo entre as festividades de Natal e Ano Novo".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o interregno entre as festas natalinas e de final de ano;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, excetuadas as atividades consideradas essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, que deverão determinar regras para atendimentos excepcionais à população, por meio de plantões presenciais ou à distância, devendo dar publicidade à população sobre respectivos procedimentos.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procurador do Município

.....